

O ASSÉDIO SEXUAL EM NÚMEROS: CASOS NOTIFICADOS DE 2009-2014

Larissa Clementino de Moura (autor)¹; Geiza Lisboa Rolim (co-autor)²; Sávio Benvindo Ferreira (orientador)³

1Acadêmica de enfermagem pela Universidade Federal de Campina Grande, larissa1001.lm@gmail.com

2Acadêmica de enfermagem pela Universidade Federal de Campina Grande, geiza_tfpb@hotmail.com

3Docente da Universidade Federal de Campina Grande, saviobenvindo@gmail.com

RESUMO

Assédio sexual é qualquer ato usado para constranger o outro, seja por intermédio de gestos, palavras ou violência geralmente em relações que há confiança, autoridade ou vínculo empregatício, a fim de obter vantagens sexuais. Diante disso, o presente estudo teve como objetivo averiguar o número de casos de assédio sexual registrados no território brasileiro durante os anos de 2009 a 2014, a fim de analisar e constatar se ocorre prevalência de casos em determinado sexo. Trata-se de uma pesquisa com base documental, descritiva, retrospectiva com abordagem quantitativa, na qual foram utilizados dados dentro de um universo composto por casos notificados de assédio sexual registrados no DATASUS no período de 2009 a 2014 ocorridos no Brasil. Entre os anos de 2009-2014 o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) registrou 20.298 casos de assédio sexual em ambos os sexos, deste total, 86% corresponde ao sexo feminino e 14% no sexo masculino; 65% do total de casos notificados entre homens e mulheres ocorreram no âmbito residencial e a faixa etária que possui maior vulnerabilidade situa-se entre os 10 - 19 anos de idade no público feminino e 10 anos ou menos no masculino; em 2013 apresentou os maiores índices de assédio, totalizando 4990 casos. O assédio sexual torna-se uma problemática de saúde pública em virtude das amplas consequências gerada às vítimas em sua esfera psicossocial, necessitando ser visualizada como real ameaça ao bem-estar, assim é essencial que os órgãos competentes ofertem um efetivo amparo e proteção legal as vítimas, além de uma assistência de qualidade a saúde dos mesmos.

Palavras-chave: Assédio sexual, violência, delito sexual, mulheres.

INTRODUÇÃO

Qualquer ato usado para constranger o outro, seja por intermédio de gestos, palavras ou violência geralmente em relações em que há confiança, autoridade ou vínculo empregatício a fim de obter vantagens sexuais pode ser tido como assédio sexual. Partindo da ótica de que as mulheres estão mais propensas a sofrer o assédio sexual, a grande maioria dos estudos se voltam para a perspectiva do gênero (FUKUDA, 2012). A Palavra assédio deriva do latim *obsidere*, que se traduz em pôr-se adiante, sitiá-lo, atacar e significa “insistência importuna, junto de alguém, com perguntas, propostas, pretensões” (BOSCO, 2001).

Acerca da temática abordada, percebe-se que não se trata de um fato recente no território brasileiro ou que seja decorrente da evolução econômica. Porém o papel ativo e de

empoderamento apresentado pela mulher no mercado de trabalho tem contribuído para o aumento do número de vítimas por assédio sexual (FREITAS, 2001).

Do ponto de vista da psicanálise, o assédio sexual surge em detrimento de uma inaptidão do indivíduo em enfrentar a recusa do outro com relação ao desejo sexual, onde o mesmo desenvolve uma busca por meio da dominação e poder, assim como estratégias que faça o outro ceder a tal desejo (FUKUDA, 2012). Já Ribeiro et al. (2013) compreende assédio sexual como qualquer sugestão ou persuasão de um indivíduo que apresente superioridade frente à vítima, por meio de ameaças ou vantagens a fim de se obter relações sexuais, sendo que sua negação resulta em graves implicações frente à recusa.

De uma forma geral, a utilização de diversos meios para a obtenção de sexo caracteriza o assédio sexual, pois muitas das situações a vítima é imposta a aceitar tal oferta em decorrência das significativas consequências, o que não pode ser considerado prostituição, dado que não se trata apenas de uma proposta, uma vez que a recusa acarreta serias consequências (FREITAS, 2001).

Para tentar reduzir a prática do assédio sexual, a coerção desse ato é de suma importância, uma vez que respalda mulheres e homens de tal prática abusiva em seus mais variados contextos (RIBEIRO, 2013). A Lei de número 10.224 aprovada em 15 de maio de 2001, implementa no artigo 216 do Código Penal o assédio sexual como crime em que o agressor é submetido a pena de 1-2 anos de detenção e denomina tal ação como “Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.”

Desta forma, verifica-se que é fundamental analisar e dar atenção às formas de violências no âmbito psicológico, dentre elas o assédio sexual que é de notória importância, uma vez que pode acarretar uma gama de problemas psíquicos. Diante da relevância acerca da temática abordada, o presente estudo objetiva averiguar o número de casos de assédio sexual registrados no território brasileiro durante os anos de 2009 - 2014, a fim de analisar e constatar se ocorre prevalência de casos em determinado sexo.

MÉTODOS

Trata-se de uma pesquisa com base documental, descritiva, retrospectiva com abordagem quantitativa. Foram utilizados dados dentro de um universo composto por novos casos notificados de assédio sexual registrados no DATASUS no período de 2009 a 2014 ocorridos no Brasil.

A coleta de dados foi realizada por meio de consulta a base de dados do departamento de informática do SUS (DATASUS), sendo utilizado o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), de responsabilidade do Ministério da Saúde, no período de agosto a setembro de 2017. As variáveis utilizadas para a busca foram assédio sexual, sexo, faixa etária, ano da notificação e local da ocorrência.

Após a coleta, os dados foram processados e analisados utilizando o programa Microsoft Excel 2013, onde foram calculados através de testes estatísticos utilizando frequências absolutas. Posteriormente, os resultados obtidos foram plotados em gráficos, para uma melhor visualização da apresentação dos casos ocorridos no país durante o período de 5 anos do estudo, e em seguida, os resultados foram discutidos com base na literatura disponível sobre o tema.

Uma vez que esta pesquisa utilizou de dados secundários, expostos em uma base de dados pública, DATASUS, não houve a necessidade de submissão do projeto para o Comitê de Ética. Entretanto, os preceitos éticos estabelecidos pela Resolução nº 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde foram respeitados durante o desenvolvimento do estudo.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

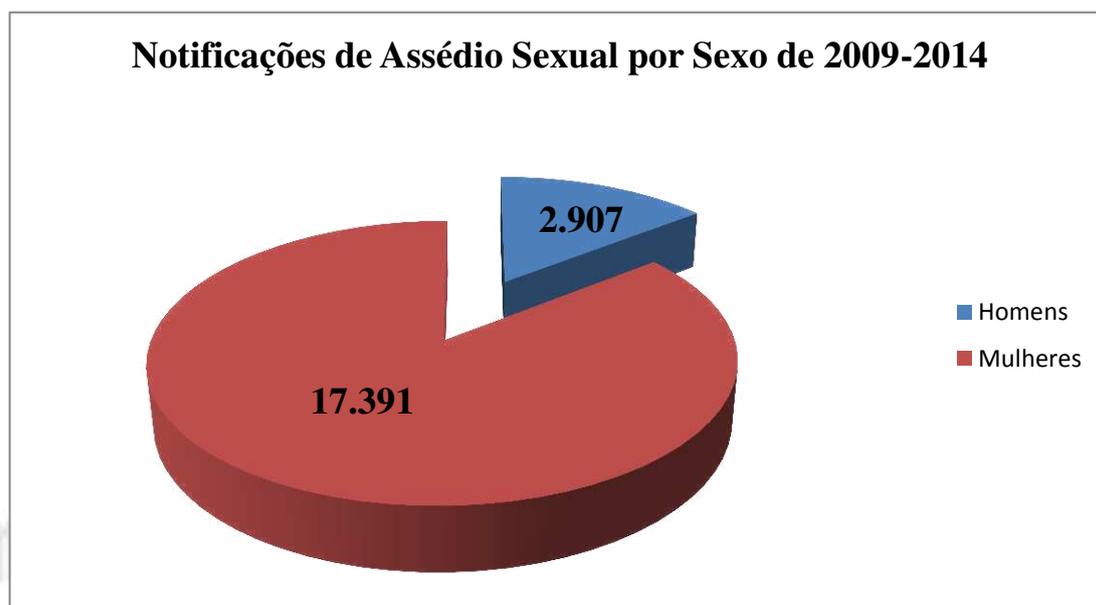
Entre os anos de 2009-2014 o SINAN registrou 20.298 casos de assédio sexual em ambos os sexos. Deste total, 17.391 que corresponde a 86% atinge o sexo feminino e 2.907 que condiz a 14% engloba o sexo masculino (gráfico 1). O assédio sexual em sua maioria é praticado contra a mulher, principalmente as economicamente ativas (GIACOVONI, 2010).

Os homens também são possíveis vítimas do assédio sexual, uma vez que ele não é praticado contra um gênero específico, mas nos indivíduos pelos quais o agressor sente desejo sexual. Infere-se ainda que o assédio praticado no âmbito das instituições sociais se fundamenta no modelo cultural no qual aceita a conduta predatória do homem, não lidando com o fato como real forma de violência contra a mulher (FUKUDA, 2012).

Uma pesquisa desenvolvida nos Estados Unidos evidencia que o sexo pode ser considerado um fator de risco nos casos de assédio sexual, pois de uma amostra nacional 13,6% das vítimas com idade entre 14 e 17 anos eram do sexo feminino, enquanto apenas 4,7% dos relatos foram do sexo masculino. (MITCHELL; YBARRA; KORCHMAROS, 2014).

Em um estudo internacional realizado por Shannon et al. (2007), é mencionado que a maioria dos estudos de assédio sexual ocorre exclusivamente em mulheres devido sua alta incidência, evidenciando uma desigualdade quanto aos estudos na perspectiva do assédio, no qual o número de reivindicações realizadas por homens aumentou de 9% para 15%, de 1992 a 2014.

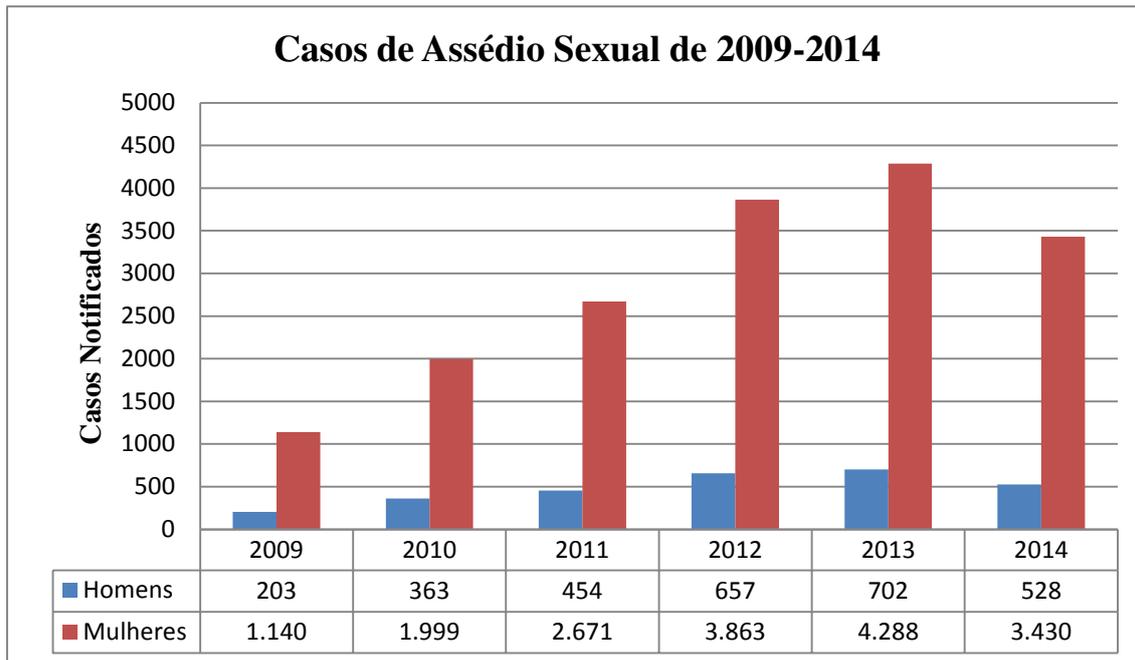
Gráfico 1 – Casos de Assédio Sexual notificados no território brasileiro segundo sexo.



Como podemos observar no Gráfico 2, é nítido o desnível anual mediante os casos de assédio sexual notificados desde 2009 a 2014, além do acréscimo substancial de notificações apresentado em 2013, expondo os maiores índices de vítimas homens e mulheres, com 702 (24%) e 4288 (25%) respectivamente.

Os números de notificações merecem atenção, porém eles não evidenciam a real gravidade da problemática. Ainda há um grande número de subnotificações, devido a vários fatores, dentre eles estão o constrangimento e medo de perder o emprego ou diminuição salarial, quando o assédio ocorre no ambiente de trabalho (QUEIROZ, 2011).

Gráfico 2 – Casos de Assédio Sexual notificados em cada ano no período de 2009 a 2014 no Brasil agrupados de acordo com o sexo. Fonte: DATASUS



Partindo da perspectiva do assédio no trabalho, uma pesquisa apresenta que 59% dos assediadores pertencem a um grupo de classe mais elevada quando comparados às vítimas, e que 14,3% das mulheres que se recusaram ao assédio sofreram transferências ou foram submetidas a ambiente hostil, isso quando não perderam o emprego ou promoções (BOSCO, 2001).

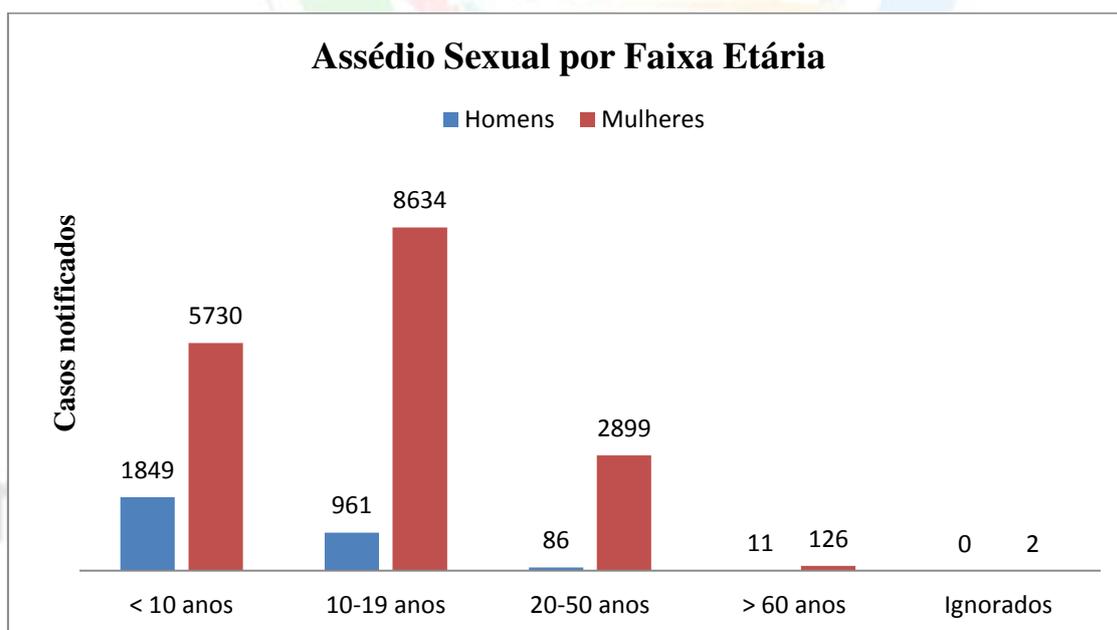
A faixa etária que possui maior vulnerabilidade ao assédio sexual mediante os dados analisados situa-se entre os 10 - 19 anos de idade no público feminino e 10 anos ou menos no masculino, conforme ilustra o gráfico 3. De acordo com Dahlqvist et al. (2016), é frequente a ocorrência de assédio sexual durante a adolescência, no qual o número de vítimas varia de acordo com a faixa etária, apresentando um maior número de casos em fases iniciais da vida, dos 10-14 anos, outros apresentam que situa-se entre os 11-13 anos (DAHLQVIST et al., 2016). Desta forma, muitos adolescentes vivenciam o comportamento de assédio sexual como vítimas ou perpetradores, podendo até mesmo passar por ambas as vertentes (LIJSTER et al., 2016).

A brutalidade com que se transcorre o abuso sexual, geralmente somado a outras formas de violência tais como física e psicológica, a criança encontra-se suscetível tanto física como emocionalmente a desenvolver problemas (FLORENTINO, 2015). Nessa perspectiva podemos associar o assédio sexual como uma violência praticada antes do abuso sexual e com graves consequências psicológicas principalmente a esse referido público.

É fundamental investigar os casos de assédio sexual em crianças e adolescentes, pois o referido grupo apresenta maior suscetibilidade ao desenvolvimento de pensamentos suicidas, ideias suicidas e sensação de insegurança na escola quando assediadas sexualmente. Quando se tratando do sexo feminino há maior prevalência de apresentar problemas alimentares, menor autoestima, sintomatologia depressiva e tabagismo, já o sexo masculino dispõem de maiores riscos de comportamento antissocial e uso de maconha (LIJSTER et al., 2016).

Mountjoy et al., (2016) em um estudo internacional que aborda assédio e abuso sexual entre crianças e adolescente que são atletas, relata que é frequente sua ocorrências e que as consequências são graves e generalizadas, que necessitam de soluções urgentes por ser um problema de saúde pública afetando diretamente o bem-estar pessoal.

Gráfico 3 – Casos de Assédio Sexual notificados no território brasileiro segundo faixa etária entre 2009-2014. Fonte: DATASUS



A tabela 1 mostra que 13.118, que corresponde a aproximadamente 65% dos casos de assédio sexual notificados entre homens e mulheres ocorreram no âmbito residencial, sendo esse dado fundamental para relacionar tal prática no contexto da violência doméstica, uma vez que o foco dos estudos com esse caráter se debruçam no âmbito trabalhista. O assédio cometido em local residencial muitas vezes pode ser devido ao trabalho exercido no âmbito residencial, onde a vítima presta serviços ao agressor (DESOUZA; CERQUEIRA, 2009).

Bosco (2001), em estudo aponta que alta propensão de assédio sexual no âmbito das relações de trabalho, está diretamente relacionada ao elevado índice de subordinação presente

no setor, porém não se pode deixar de descartar outras possibilidades de ocorrência do assédio.

A via pública foi a segunda mais citada como local de ocorrência do assédio em ambos os sexos, sendo 242 (11%) em homens e 2058 (89%) em mulheres, conforme mostra a tabela 1. O assédio praticado na rua possui altos índices por ser um ato de curta duração e pelo anonimato, além da carência nos meios de penalidade (BENITES, 2016).

O assédio sexual praticado nas ruas é vislumbrado em sua maioria como benigno ou indesejável e podem acarretar graves consequências futuras, principalmente quanto a percepções de segurança das vítimas, ansiedade, sentimentos de medo, vergonha e culpa, assim como sono interrompido, redução do apetite e perda de peso. E a exposição frequente a referida violência pode acarretar síndrome pós-traumática e depressão, afetando negativamente o bem-estar social e econômico (BENITES, 2016).

Em uma pesquisa desenvolvida pela Pontifícia Universidade Católica do Peru, acerca do assédio ruas, elucidou que em média 70% das mulheres ao andarem na rua sentiam a qualquer hora do dia.

Outro dado de importante relevância exposto na tabela 1, é no que se refere ao assédio sexual efetuado nas escolas, totalizando 517 casos, dos quais 348 (67%) são voltados para o sexo feminino e 169 (33%) no sexo masculino.

O ambiente escolar têm ganhado atenção nos países desenvolvidos pela ocorrência repetida de assédio moral e sexual, afetando o desempenho acadêmico, a saúde física e mental, até as relações desenvolvidas no âmbito social. Em estudo com 400 estudantes brasileiros do nível médio em uma escola pública e outra particular mostrou que o sexo masculino atua como perpetrador (DESOUZA; CERQUEIRA, 2009).

e

CONGRESSO REGIONAL

em Violência na Velhice: Abordagem em Saúde Pública

Tabela 1 – Casos de Assédio Sexual notificados no território brasileiro segundo local de ocorrência.
Fonte: DATASUS

Local de Ocorrência do Assédio Sexual			
Local da ocorrência / Sexo	Masculino	Feminino	Total
Residência	1.770	11.348	13.118
Habitação Coletiva	39	129	168
Escola	169	348	517
Local de pratica esportiva	27	65	92
Bar ou similar	15	146	161
Via Pública	242	2.058	2.300
Comércio/Serviços	40	240	280
Indústria/Construção	10	63	73
Outros	351	1845	2.196
Ignorado / em branco	244	1.149	1.393

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante a problemática discutida, pode-se inferir que o assédio sexual é uma problemática de grande ocorrência no território brasileiro e que a maioria das pesquisas atua na perspectiva da violência no setor empregatício, porém foi constatado um alto número de casos no âmbito das residências, onde não foi constatado essa perspectiva em nenhuma das literaturas abordadas, além da negligência quanto à crianças e adolescente.. O assédio sexual torna-se uma problemática de saúde pública em virtude das amplas consequências gerada às vítimas em sua esfera psicossocial, necessitando ser visualizada como real ameaça ao bem-estar, assim é essencial que os órgãos competentes ofertem um efetivo amparo e proteção legal as vítimas, além de uma assistência de qualidade a saúde dos mesmos.

REFERÊNCIAS

BENITES, R. C. L. Percepción y actitudes frente al acoso sexual callejero en estudiantes mujeres de una Universidad Privada de Medicina. **Horiz Med**, v. 16, n. 1, p. 62-68, 2016.
Disponível em:

http://www.medicina.usmp.edu.pe/medicina/horizonte/2016_1/Art8_Vol16_N1.pdf. Acesso em: 08 de setembro de 2017.

BOSCO, M. G. D. Assédio sexual nas relações de trabalho. **Síntese Trabalhista**, Porto Alegre, v. 13, n. 149, p. 141, 2001. Disponível em: <http://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/10687-10687-1-PB.pdf>. Acesso em: 08 de setembro de 2017.

BRASIL. Lei nº 10.224, de 15 de maio de 2001. Altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para dispor sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências. Brasília, 15 de maio de 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10224.htm. Acesso em: 08 de setembro de 2017.

BRASIL, **Ministério da Saúde**. Departamento de Informática do SUS - DATASUS. Informações de Saúde, epidemiológicas e morbidade: banco de dados. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/defthtm.exe?sinannet/cnv/violebr.def>. Acesso em: 08 de setembro de 2017.

DAHLQVIST, H. Z. et al. Dimensions of peer sexual harassment victimization and depressive symptoms in adolescence: a longitudinal cross-lagged study in a Swedish sample. **Journal of youth and adolescence**, v. 45, n. 5, p. 858-873, 2016. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007%2Fs10964-016-0446-x>. Acesso em: 12 de setembro de 2017.

DESOUZA, E. R.; CERQUEIRA, E. From the kitchen to the bedroom: Frequency rates and consequences of sexual harassment among female domestic workers in Brazil. **Journal of interpersonal violence**, v. 24, n. 8, p. 1264-1284, 2009. Disponível em: <http://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/0886260508322189>. Acesso em: 12 de setembro de 2017.

FLORENTINO, B. R. B. As possíveis consequências do abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes. *Fractal*: **Revista de Psicologia**, v. 27, n. 2, p. 139-144, 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1984-02922015000200139&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 10 de setembro de 2017.

FREITAS, M. E. D. Assédio moral e assédio sexual: faces do poder perverso nas organizações. **Revista de Administração de Empresas**, v. 41, n. 2, p. 8-19, 2001. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-75902001000200002. Acesso em: 08 de setembro de 2017.

FUKUDA, R. F. Assédio Sexual: uma releitura a partir das relações de gênero. **Revista Simbiótica**, v. ún., n. 01, 2012. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/simbiotica/article/view/4512>. Acesso em: 10 de setembro de 2017.

GIACOVONI, N. H. Assédio sexual e moral nas relações de trabalho. **Etic-encontro de iniciação científica**, issn 21-76-8498, v. 5, n. 5, 2010. Disponível em: <http://intertemas.toledoprudente.edu.br/revista/index.php/ETIC/article/view/2556/2186>. Acesso em: 08 de setembro de 2017.

HIGA, F. C. Assédio sexual no trabalho e discriminação de gênero: duas faces da mesma moeda?. **Revista Direito GV**, v. 12, n. 2, p. 484-515, 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1808-24322016000200484&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 11 de setembro de 2017.

LIJSTER, G. P. A. et al. Effects of an Interactive School-Based Program for Preventing Adolescent Sexual Harassment: A Cluster-Randomized Controlled Evaluation Study. **Journal of youth and adolescence**, v. 45, n. 5, p. 874-886, 2016. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007%2Fs10964-016-0471-9>. Acesso em: 11 de setembro de 2017.

MITCHELL, K. J.; YBARRA, M. L.; KORCHMAROS, J. D. Sexual harassment among adolescents of different sexual orientations and gender identities. **Child abuse & neglect**, v. 38, n. 2, p. 280-295, 2014. Disponível em: <http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0145213413002627>. Acesso em: 11 de setembro de 2017.

MARKS, S.; MOUNTJOY, M.; MARCUS M. Sexual harassment and abuse in sport: the role of the team doctor. **British Journal of Sports Medicine**, v. 46, n. 13, p. 1019-1029, 2016. Disponível em: http://bjsm.bmj.com/content/46/13/905.short?utm_source=TrendMD&utm_medium=cpc&utm_campaign=BJSM_TrendMD-0. Acesso em: 10 de setembro de 2017.

MOURA, S. C. R.; DE MELO, J. H. A. Mobilidade urbana na perspectiva das mulheres: hacktivismo no mapeamento de assédio em transportes públicos. **XXXVII Congresso da Sociedade Brasileira de Computação**. Disponível em: <http://csbc2017.mackenzie.br/public/files/11-wit/20.pdf>. Acesso em: 10 de setembro de 2017.

QUEIROZ, F. M.; DINIZ, M. L.; MELO, A. M. S. A violência no mundo do trabalho: o assédio moral e sexual na vida. **V jornada internacional de políticas públicas**, 2011. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada_CD_original/Jornada_Eixo_2011/Poder_violencia_e_Políticas_Publicas/A%20VIOL%3%8ANCIA%20NO%20MUNDO%20DO%20TRABALHO%20%20o%20ass%3%A9dio%20moral%20e%20sexual%20na%20vida%20das%20mulheres.pdf. Acesso em: 10 de setembro de 2017.

RIBEIRO, B. S. P. Delineamentos sobre o crime de assédio sexual. **Revista Liberdades**, v. 14, n. 1, p. 131-160, 2013. Disponível em: http://www.revistaliberdades.org.br/_upload/pdf/18/historia1.pdf. Acesso em: 13 de setembro de 2017.

SHANNON, C. A.; ROSPENDA, K. M.; RICHMAN, J. A. Workplace harassment patterning, gender, and utilization of professional services: findings from a US national study. **Soc Sci Med**, v. 64, n. 6, p. 1178-1191, 2007. Disponível em: <http://linkinghub.elsevier.com/retrieve/pii/S0277953606005727>. Acesso em: 12 de setembro de 2017.

em Violência na Perspectiva da Saúde Pública: Experiências e Desafios

e

CONGRESSO REGIONAL

em Violência na Velhice: Abordagem em Saúde Pública